



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003239

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - SMT

Considerando as definições estabelecida no Artigo 6º inciso XLIII, Lei 14.133/2021, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025-SMT**, proferida no **Processo Administrativo nº 2025003239**, com fundamento no caput do Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a seleção via **CRENCIAMENTO de empresa objetivando a remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou outras penalidades por delegação, mediante concessão, conforme estabelece o artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos, nos termo do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.647 de 02 de abril de 2024 e 4.670 de 12 de Julho de 2024, junto a Superintendência Municipal de Transito de Luziânia-GO.**

Publique-se, registre-se, para que susta os efeitos legais.

Luziânia, 09 de abril de 2025

MARCELO LEMOS DE ASSIS
Superintendente Municipal de Trânsito - SMT



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003239

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - SF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data foi publicado no Site e Placard da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no local de costume, o **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, que autoriza o CREDENCIAMENTO de empresa objetivando a remoção, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou outras penalidades por delegação, mediante concessão, conforme estabelece o artigo 24 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que Institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 4.647 de 02 de abril de 2024 e 4.670 de 12 de julho de 2024, junto a Superintendência Municipal de Trânsito de Luziânia-GO.

Luziânia, 09 de abril de 2025

MARCELO LEMOS DE ASSIS
Superintendente Municipal de Trânsito - SMT

CERTIDÃO

Certifico que a **SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**, foi publicado de acordo com a lei.

Luziânia – GO, 09 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Licitação